



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER SOBRE O “PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS” RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, EXERCÍCIO DE 2015- PROCESSO 987882.

O Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do ofício 17992/2022, com expressa referência ao Processo nº 987882, que teve como relator o Conselheiro Durval Ângelo, encaminha à consideração desta egrégia Câmara Municipal, o Parecer Prévio que emitiu sobre as contas do Município de Varginha no exercício de 2015.

Num primeiro momento, o Tribunal de Contas opinou pela rejeição das contas e, após pedido protocolado de reexame, conclui-se que o montante dos créditos abertos sem recursos disponíveis importava em valor substancialmente menor do que aquele inicialmente apurado, justificando a aplicação do “princípio de insignificância”.

Esta Comissão, após analisar os documentos que compõem a referida prestação de contas, posiciona-se pela sua aprovação, seguindo a orientação do Tribunal de Contas, porém, quanto a análise do mérito, fica a decisão para o colendo Plenário desta Casa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
em 01 de março de 2023.

  
DANIEL RODRIGUES DE FARIAS

Vereador Relator

De acordo:

  
JOSE ROBERTO BATISTA  
Vereador

  
LUCAS GABRIEL RIBEIRO  
Vereador